

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-594, de 25-8-2017

Dispõe sobre o Programa de Incentivo a Supervisores de Pós-Doutorandos – Vigência 2017

O Pró-Reitor de Pesquisa, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em reunião de 17-8-2016, e conforme Resolução CoPq-7.392, de 24-08-2017, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Programa de Incentivo a Supervisores de Pós-Doutorandos irá conceder, durante o ano de 2017, 27 auxílios pesquisa no valor de R\$ 10.000,00 para docentes USP que demonstrarem supervisão dois pós-doutorandos bolsistas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) com vigência iniciada em 2017.

§ 1º - Os recursos para pagamento do auxílio pesquisa são oriundos de convênio firmado com o Banco Santander.

§ 2º - Além da bolsa FAPESP vigente, o pós-doutorando deverá estar devidamente registrado e sem pendências no sistema Atena.

Artigo 2º - Os critérios de seleção e os demais procedimentos estão descritos no Edital anexo a esta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 16.1.22715.1.8)

Comunicado

Edital do Programa de Incentivo a Supervisores de Pós-Doutorandos – Vigência 2017

1. Objetivo

O Programa de Incentivo a Supervisores de Pós-Doutorandos (PISPD) irá conceder, durante o ano de 2017, 27 auxílios pesquisa no valor de R\$ 10.000,00 para docentes USP que demonstrarem supervisão dois pós-doutorandos bolsistas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) com vigência iniciada em 2017.

Os recursos para pagamento do auxílio pesquisa são oriundos de convênio firmado com o Banco Santander.

2. Requisitos

2.1. O supervisor deve ser docente da USP ativo ou aposentado devidamente credenciado no Programa Professor Sênior.

2.2. Os dois pós-doutorandos devem possuir bolsa FAPESP com vigência iniciada em 2017 e devem estar devidamente cadastrados no sistema Atena.

3. Seleção

3.1. Para requerer o auxílio, o docente deve enviar, pelo sistema Atena, os Termos de Outorga das duas bolsas de pós-doutorado.

3.2. As solicitações serão atendidas em fluxo contínuo até o esgotamento dos recursos, considerando a data de solicitação à Pró-Reitoria de Pesquisa.

3.3. Caso a Pró-Reitoria de Pesquisa receba duas ou mais solicitações simultaneamente e não haja recursos suficientes para apoiar todas elas, o critério de seleção será a data de concessão da bolsa FAPESP mais antiga.

4. Pagamento

4.1. O valor do auxílio pesquisa será remanejado à Unidade em que o supervisor está vinculado, para os fins descritos no parágrafo único do art. 1º da Resolução CoPq-7392, de 24-08-2017.

5. Casos omissos

5.1. Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

DEPARTAMENTO TÉCNICO

Despacho da Chefe Técnica de Departamento do DT/SIBI-USP, de 28-8-2017

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina - e autorizo a despesa - nos termos do inciso II, alínea "h", do artigo 1º da Portaria GR-6.561/2014. Contratada: ITMS Group Serviços de Informação Ltda. Processo: 2017.1.42.69.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Retificação do D.O. de 1º-8-2017

Na publicação do Edital do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais da ECA para inscrições para ingresso de alunos regulares 2018, da filmografia (mestrado e doutorado) e bibliografia mestrado e doutorado onde se lê: Filmografia (mestrado e doutorado)

Auto da Compadecida (1999), de Guel Arraes, Versão Minissérie.

O Som ao Redor (2012), de Kleber Mendonça Filho. O Homem com a Câmera (1929), de Dziga Vertov. Jogo de cena (2007), de Eduardo Coutinho. Still Life (2006), de Jia Zhangke. Videogramas de uma revolução (1992), de Harun Farocki. As aventuras de Pi (2012), de Ang Lee.

Bibliografia

Mestrado
BAZIN, André. O que é o cinema? São Paulo: Cosac Naify, 2014.

BORDWELL, David. Sobre a história do estilo cinematográfico. Campinas, SP: Papirus, 2013.

CRARY, Jonathan. Capitalismo tardio e os fins do sonho, São Paulo: Cosac Naify, 2014.

MACHADO, Arlindo. A televisão levada a sério. São Paulo: Ed. SENAC, 2000.

NICHOLS, Bill. Introdução ao Documentário. Campinas: Papirus, 2008.

STAM, Robert. Introdução à Teoria do Cinema. Campinas: Papirus, 2003.

XAVIER, Ismail. O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência. 3ª ed. rev. amp. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

Doutorado

AUMONT, Jacques. O olho interminável: cinema e pintura. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

CHARNEY, Leo; SCHWARZ, Vanessa. O cinema e a invenção da vida moderna. 2ª ed, São Paulo: Cosac Naify, 2010.

FLUSSER, Vilém. Filosofia da caixa preta. Ensaios para uma futura filosofia da fotografia. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

HAMBURGER, Esther. O Brasil antenado: a sociedade da novela. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

LEMOS, André. A comunicação das coisas: teoria ator-rede e cibercultura. São Paulo: Anna Blume, 2013.

MANOVICH, Lev. The Language of New Media. Cambridge: MIT Press, 2001.

RANCIÈRE, Jacques. O espectador emancipado, São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

leia-se:

Filmografia (mestrado e doutorado)

O auto da Compadecida (1999), de Guel Arraes, Versão Minissérie.

O som ao redor (2012), de Kleber Mendonça Filho. Um homem com uma câmera (1929), de Dziga Vertov.

Jogo de cena (2007), de Eduardo Coutinho. Em busca da vida (Still Life, 2006), de Jia Zhangke.

Videogramas de uma revolução (1992), de Harun Farocki. As aventuras de Pi (2012), de Ang Lee.

Bibliografia

Mestrado
BAZIN, André. O que é o cinema? São Paulo: Cosac Naify, 2014.
BORDWELL, David. Sobre a história do estilo cinematográfico. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

CRARY, Jonathan. 24/7 – Capitalismo tardio e os fins do sono. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

MACHADO, Arlindo. A televisão levada a sério. São Paulo: Ed. SENAC, 2000.

NICHOLS, Bill. Introdução ao documentário. Campinas: Papirus, 2008.

STAM, Robert. Introdução à teoria do cinema. Campinas: Papirus, 2003.

XAVIER, Ismail. O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência. 3ª ed. rev. amp. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

Doutorado

AUMONT, Jacques. O olho interminável [cinema e pintura]. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

CHARNEY, Leo; SCHWARTZ, Vanessa R. (orgs). O cinema e a invenção da vida moderna. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

FLUSSER, Vilém. Filosofia da caixa preta: ensaios para uma futura filosofia da fotografia. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

HAMBURGER, Esther. O Brasil antenado: a sociedade da novela. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

LEMOS, André. A comunicação das coisas: teoria ator-rede e cibercultura. São Paulo: Annablume, 2013.

MANOVICH, Lev. The Language of New Media. Cambridge, MA: MIT Press, 2001.

RANCIÈRE, Jacques. O espectador emancipado, São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado em Ciências (Programa: Educação Física e Esporte)

1) Das Inscrições

No período de 02 a 06 de outubro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no Serviço de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte, situado à Av. Prof. Mello Moraes, 65, Cidade Universitária - Butantã, São Paulo, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para ingresso no ano acadêmico de 2018, no Programa de Pós-Graduação Educação Física e Esporte, Curso de Mestrado em Ciências, nas áreas de concentração: Estudos Biodinâmicos da Educação Física e Esporte e Estudos Socioculturais e Comportamentais da Educação Física e Esporte.

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

1.2 Serão oferecidas 60 vagas para o presente processo seletivo, condicionadas à disponibilidade de vagas do orientador previamente escolhido, no ato da matrícula.

1.3 Para a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar na Secretaria de Pós-Graduação da EEFE-USP, pessoalmente ou por meio de um procurador, o requerimento de inscrição e o questionário informativo (em formulários próprios), devidamente preenchidos, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Educação Física, Esporte ou áreas afins;

b) Currículo Vitae, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital e disponibilizado no site do Programa, com cópia dos documentos comprobatórios (não é necessária a autenticação em cartório);

c) Duas cópias de Projeto de Pesquisa em uma das áreas de concentração, contendo, no mínimo, os seguintes tópicos: 1) título; 2) introdução; 3) objetivos; 4) revisão de literatura; 5) método e 6) referências bibliográficas. O projeto deve ter, no máximo, vinte páginas e a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman, Tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem de 2,5 de cada lado;

d) Resultado de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, realizado há, no máximo, cinco anos da data de inscrição (ITP-Toefl – Mínimo de 380 pontos; ou IBT Toefl – Mínimo de 25 pontos; ou IELTS Academic – Mínimo 2,5 pontos ou Cambridge – Nível KET);

e) Comprovante de Aceitação do Orientador, em formulário próprio;

f) Cópia da Cédula de Identidade e, se estrangeiro, RNE e documento que comprove sua regularidade no País;

g) Uma fotografia 3x4 recente; e

h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), a ser recolhida junto à Tesouraria da Escola de Educação Física e Esporte.

1.4 Os formulários estão disponíveis no site do Programa (www.eefe.usp.br), acessando Pós-Graduação>Ingresso>Mestrado.

1.5 Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever apresentando, além do histórico parcial do curso, um atestado da instituição de que são prováveis formandos até o final de dezembro de 2016. Uma vez aprovados no processo seletivo, será exigido para matrícula destes candidatos, comprovante de colação de grau do referido curso. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos que não atenderem a essa exigência.

1.6 Candidatos estrangeiros, além da aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar no ato da inscrição, comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua portuguesa (nível "aprovado" no exame aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; ou o nível "intermediário", no mínimo, no Exame CELPE- Bras, do Governo Federal), realizado há, no máximo, cinco anos da data de inscrição.

1.7 Não serão aceitas inscrições condicionais.

2) O Processo Seletivo constará da avaliação de: (i) currículo, (ii) projeto de pesquisa, (iii) exame escrito de conhecimento específico, e (iv) arguição sobre os itens i, ii e iii.

2.1. Serão atribuídas a cada parte da avaliação (currículo, projeto, exame escrito e arguição) notas de zero a dez.

2.1.1. Na análise do currículo serão considerados: formação superior – até 4,0 (quatro) pontos; produção acadêmica e atividades técnico-científicas – até 4,0 (quatro) pontos; e, experiência profissional/docência – até 2,0 (dois) pontos.

2.1.2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados: pertinência do tema em relação à área de investigação – até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; formulação teórica – até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; revisão de literatura – até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; e, metodologia – até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

2.1.3. Na avaliação escrita de conhecimento específico serão considerados, em cada uma das questões: pertinência da resposta – até 3,0 (três) pontos; clareza e lógica de raciocínio da resposta – até 4,0 (quatro) pontos; fundamentação – até 3,0 (três) pontos.

2.1.4. Na avaliação da arguição sobre currículo, projeto de pesquisa e exame escrito de conhecimento específico serão consideradas: pertinência das respostas – até 5,0 (cinco) pontos; clareza das respostas – até 5,0 (cinco) pontos.

2.2. Serão considerados aprovados os candidatos com média mínima de 7 (sete), calculada com base nas notas das avaliações de currículo, projeto de pesquisa, exame escrito de conhecimento específico e arguição sobre currículo, projeto de pesquisa e exame escrito de conhecimento específico.

3) Do Exame Escrito de Conhecimento Específico
Todos os candidatos inscritos no processo seletivo estão convocados para o Exame escrito, que será realizado no dia 16 de outubro de 2017, às 9h00, na sala 66 da Escola de Educação Física e Esporte.

3.1 O exame terá como base nos seguintes temas e bibliografia:

Temas: Pesquisa em Educação Física e Esporte; Pós-Graduação em Educação Física e Esporte; Pesquisa e Pós-Graduação na Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP)

Bibliografia: Hoffman, S.J. & Harris, J.C. (Orgs.). Cinesiologia: o estudo da atividade física. Porto Alegre, Artmed Editora, 2002; Thomas, J.R., Nelson, J.K. & Silverman, S.J. Métodos de pesquisa em atividade física. 6.ed. Porto Alegre, Artmed Editora, 2012 (Partes I e III); Tani, G. Leituras em Educação Física: retratos de uma jornada, São Paulo, Phorte Editora, 2011 (Partes I a III); Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, vol. 25, número especial, São Paulo, dez, 2011; Documento de Área 2013 – Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional (disponível em <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=Y2FwZXMuZ292LmlyYjYHRyaWVWvtMjAxM3neDoyODNmNjjiODc1OTRjZTUw>); Informações do Programa de Pós-Graduação da EEFEUSP (disponível em <http://www.eefe.usp.br>); Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, v. 31, número especial, São Paulo, agosto 2017.

3.2 Os candidatos receberão um envelope lacrado contendo uma folha de prova, três folhas pautadas, com trinta linhas cada, para rascunho e quatro folhas pautadas, com trinta linhas cada, para transcrição das respostas. Ao final do exame o candidato deverá devolver todas as folhas recebidas.

3.3 O exame terá duração de duas horas.

3.4 O início do exame será declarado pelo Fiscal.

3.5 Ao término do exame, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

4) Da Arguição

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo estão convocados para a arguição sobre currículo, projeto de pesquisa, exame escrito de conhecimento específico, que ocorrerá nos dias 21 e/ou 22 de novembro de 2016, em horário a ser divulgado no site do Programa com até uma semana de antecedência à sua realização. Os interessados deverão comparecer ao local determinado com quinze minutos de antecedência.

5) Da exclusão do Processo Seletivo

Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer uma das etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.1 Apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

5.2 Não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;

5.3 Desistir no decorrer das provas;

5.4 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos durante o exame escrito;

5.5 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares) durante a prova escrita;

5.6 Efetuar, nas folhas de transcrição das respostas, na folha de prova ou na folha de rascunho do Exame escrito, qualquer sinal, marca, rubrica, anotação, ou mensagem de qualquer tipo de modo a possibilitar sua identificação;

5.7 Não devolver integralmente o material recebido;

5.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6) Da matrícula

6.1 O período de matrícula será informado aos aprovados através de correspondência.

6.2 Estarão aptos para matrícula os candidatos aprovados no presente processo seletivo, desde que haja vaga disponível para o orientador previamente escolhido, no período de matrícula.

6.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, protocolo do RNE, sem o qual não poderão efetivá-la, estando excluídos do processo seletivo.

7) Da devolução dos documentos

A devolução dos documentos referentes à inscrição no Processo Seletivo será feita até 30 dias após a homologação do resultado da seleção. Após este período, os documentos não retirados serão encaminhados para reciclagem.

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM CIÊNCIAS, DO PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

CURRÍCULO (modelo)

1. Formação Superior

1.1 Graduação (citar curso, instituição, ano de início e conclusão)

1.2 Especialização (citar curso, instituição, ano de início e conclusão e carga horária total)

1.3 Iniciação Científica (citar instituição, orientador, projeto e período)

1.4 Estágio em Pesquisa em grupos cadastrados no CNPq (citar nome do grupo conforme consta no CNPq, professor responsável e período)

2. Experiência Docência/Profissional

2.1. Docência na Educação Superior

2.2. Docência na Educação Básica

2.3. Outra

3. Produção Acadêmica e Atividades Técnico Científicas

3.1 Livros completos (citar autores, título do livro, Edição, Editora, Cidade, Ano)

3.2 Capítulos de livro (citar autores, nome do capítulo, autores do livro, nome do livro, Edição, Editora, Cidade, Ano, número do capítulo, páginas inicial-final)

3.3 Artigos completos em periódico (citar autores, título do artigo, revista, volume, página inicial e final, ano, índice de impacto da revista, indexação, fator H e classificação no Qualis da Educação Física mais recente).

3.4 Outras publicações que julgar relevante (citar além de autor e título outras características que possibilitem a identificação do tipo de texto).

3.4 Participação em Eventos sem apresentação de trabalhos

3.5 Participação em Eventos com apresentação de trabalhos

3.6 Participação na Organização de Eventos

3.7 Monitorias

3.8 Cursos de Extensão e Difusão

3.9 Palestras e aulas

4.0 Outras atividades que julgar relevantes

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Extrato de Convênio

Processo 16.1.1631.18.4

Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP). Concedente: Université de Strasbourg (UNISTRA), na França.

Objeto: O presente convênio tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre a Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP) e Université de Strasbourg (UNISTRA) na França, através da co-orientação de estudantes de doutorado das respectivas instituições, visando a preparação de tese de doutorado e dupla-titulação.

Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura Data da assinatura: 07-07-2017

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Portari SUPE-HRAC-40, de 28-8-2017

Dispõe sobre eleição de representantes e respectivos suplentes dos servidores técnico-administrativos do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP), junto ao Conselho Deliberativo do HRAC-USP

A Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, considerando o artigo 8º, inciso VIII, parágrafo 2º, da Resolução 5517 da Reitoria da USP, de 13-2-2009, publicada no D.O. de 14-2-2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do HRAC-USP,

Considerando
- que o deferimento parcial de medida liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 1013704-54.2017.8.26.0071 determinou a suspensão das eleições marcadas para o dia 19.05.2017;

- que a Sentença, exarada nos autos do Processo supra mencionado, denegou a segurança pleiteada pelo impetrante;

- que, nos termos dispostos pela Portaria SUPE 17/2017, as inscrições para o processo eleitoral em epígrafe foram deferidas em 11/05/2017, encontrando-se plenamente válidas;

Resolve

Artigo 1º - A eleição de 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos do HRAC-USP e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho Deliberativo do HRAC-USP, realizar-se-á em uma única fase, no dia 01-09-2017 (sexta-feira) das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos, podendo em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com a as regras dos artigos 3º ao 11 desta Portaria.

Parágrafo Único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) E-mail desatualizado;

b) Não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) Dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta pelos servidores Marilda Zanotti da Silva (Presidente), Janice Lopes Caccere Moreira e Nilania da Silva Neves (mesárias).

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 3º - A Superintendência de Tecnologia e Informação da USP encaminhará aos eleitores, no dia 31/08/2017, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 5º - Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos;

Artigo 6º - Será disponibilizado equipamento na Superintendência, possibilitando assim, a votação de todos os servidores do HRAC-USP que não dispõem de outros meios à internet.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 7º - A votação convencional a que se refere o Artigo 1º supra será realizada no dia 01-09-2017, das 9h às 17h, na Superintendência do HRAC-USP.